



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/GAP-DF/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12- Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **MARCELO FERREIRA PEDRO Cel Int**, designado para a função pelo Boletim Interno GAP-DF nº 8, de 12 de janeiro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 023.486.357-98, portador da Carteira de identidade nº 455081, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a **A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.325.530/0001-06, sediada na Rua C-149, nº 1681, Qd. 382, Lt. 11, Jardim América, Goiânia-GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. ANA PAULA SANTOS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2404220-0, expedida pela SSP-MT, e CPF nº 030.496.321-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.005120/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 67/GAP-DF/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

**1.2.** Objeto do contrato:

<b>Empresa: A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 03.325.530/0001-06</b>						
<b>Grupo Licit.</b>	<b>Item da Licit.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Qtd. Mensal Estimada</b>	<b>Valor Mensal Estimado</b>	<b>Valor Anual Estimado</b>
1	1	Serviços relacionados a IMPERMEABILIZAÇÃO E TELHADO, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material (GAP-DF)	1	12	R\$ 9.602,06	R\$ 115.224,70

1/5

PAG Nº 67289.005120/2022-17 – Pregão Eletrônico nº 067/GAP-DF/2022  
Contrato de Despesa nº 086/GAP-DF/2022

2	12	Serviços relacionados a ESQUADRIAS DE METAIS E MADEIRA, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material (GAP-DF)	1	12	R\$ 11.855,27	R\$ 142.263,23
4	36	Serviços relacionados a REVESTIMENTO E ACABAMENTO INTERNO, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material (GAP-DF)	1	12	R\$ 36.698,11	R\$ 440.377,31
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 697.865,24</b>

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26/12/2022 e encerramento em 26/12/2023.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada em 26/12/2022, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$697.865,24 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120625

Fonte: 0150120388

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001

Elemento de Despesa: 339039





**17.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:**

**MARCELO FERREIRA PEDRO Cel Int**  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

**Sra. ANA PAULA SANTOS SILVA**  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int**  
Agente de Controle Interno

**WILMON SEBASTIÃO DIAS MARQUES JUNIOR 2º Ten QOCON**  
Agente da Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MINUTA -	CONTRATO Nº 086/GAP-DF/2022
Data/Hora de Criação:	20/12/2022 15:39:43	
Páginas do Documento:	5	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6	
Hash MD5:	4bd7c61211dda1ea3532224ccb3eaf1f	
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNA MIRELLE MENDES FONTINELE no dia 21/12/2022 às 10:48:32 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 086 GAPDF 2022
Data/Hora de Criação:	22/12/2022 15:41:36
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	8255441f4f71ba2066bdfb7ca83534be
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten WILMON SEBASTIÃO DIAS MARQUES JUNIOR no dia 22/12/2022 às 12:43:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNA MIRELLE MENDES FONTINELE no dia 22/12/2022 às 13:11:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELEN CRISTINE PESTANA REIS no dia 26/12/2022 às 10:46:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO FERREIRA PEDRO no dia 26/12/2022 às 10:48:57 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO